

**DECRETO Nº 10/2026**

**Dispõe sobre a atualização monetária da Unidade  
Fiscal do Município de Moeda – UFM-M.**

O Prefeito Municipal de Moeda, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 95, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Código Tributário do Município e,

**Considerando** a obrigatoriedade de atualização anual da Unidade Fiscal do Município – UFM-M;

**Considerando** que o índice oficial estabelecido pelo Código Tributário do Município é o IGPM – Índice Geral de Preços ao Mercado, cujo acumulado desde a última atualização corresponde a 5,552270%;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Unidade Fiscal do Município de Moeda – UFM-M fica atualizada, a partir da publicação deste Decreto, para o valor de **R\$ 67,05 (sessenta e sete reais e cinco centavos)**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Moeda, 05 de março de 2026.

Décio Vanderlei dos Santos  
Prefeito de Moeda